

TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020-
SMS.G/AHM

PROCESSO Nº 6110.2019/0005666-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/08/2021** a **31/08/2021** conforme Plano de Trabalho.

VALOR MENSAL: R\$ **13.440.840,95** (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob n.º 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal n.º 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 006/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 140 leitos de terapia intensiva adulto e 23 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 01 (um) mês com início no dia **01/08/2021 a 31/08/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de um mês, a partir de **01/08/2021 a 31/08/2021**, no valor mensal de **R\$ 13.440.840,95** (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete mil e noventa e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Agosto/21
Custeio	R\$ 13.440.840,95

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2020 SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: [REDACTED]
Data: 08/08/2021 08:47:56 -03:00

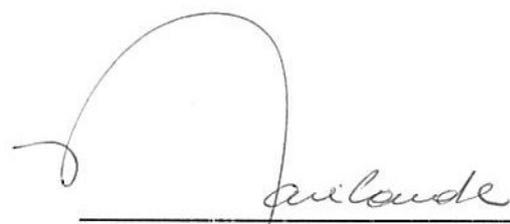
MUNDO DIGITAL
JOSE JORGE LIMA DO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PELA CONTRATANTE:



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZLOTTI PAREDES
CPF: [REDACTED]

NOME:
CPF:

Jdo.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X7AT4-UVNNR-D6YG8-HJVJY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X7AT4-UVNNR-D6YG8-HJVJY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF [REDACTED]) em 09/09/2021 09:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.217.74.251	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
wdsfiHVFg403qhQLra6UupsMo/I+Ai76I2QvHtxNBLy=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X7AT4-UVNNR-D6YG8-HJVJY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>